



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

CGC 51.523.512/0001-73

R E S O L U Ç Ã O N.º 04/91

Dispõe sobre concessão de abono aos servidores da Câmara Municipal de Bariri.

LÁZARO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido abono de Cr\$. . . 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no mês de abril do exercício em curso, aos servidores da Câmara Municipal.

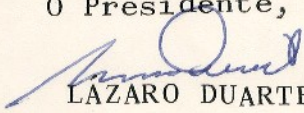
Parágrafo Único - O abono será extensivo aos servidores inativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

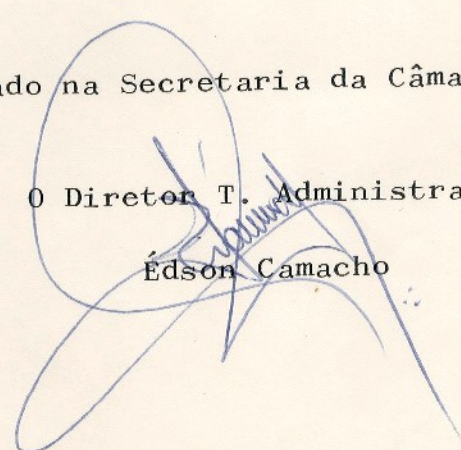
Câmara Municipal de Bariri, 24 de abril de 1.991.

O Presidente,


LÁZARO DUARTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,


Edson Camacho